



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1084/2022

SÚMULA: Altera a carga horária do cargo de nutricionista e aprova alteração na tabela de vencimentos do Anexo VII da Lei Municipal nº 604/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a carga horária do cargo de nutricionista para 20 (vinte) horas semanais, com adequação da tabela de vencimentos do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal